



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 117/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – Pregão Presencial 03/2018, cláusula quarta – item 4.4, letra “b”, buscando maior transparência e economicidade relativos aos gastos públicos, fica determinado:

Art. 1º - Designar o servidor Hériton Jerônimo para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada – Empresa CP Lucas Empreendimentos Ltda. - em quaisquer serviços de manutenção preventiva e corretiva predial.

Art. 2º - O servidor designado ficará responsável pelas anotações constantes de planilha de serviços, ficando sob a responsabilidade do funcionário da empresa contratada informar o início, término e qual o serviço realizado, devendo assinar a planilha ao final da atividade laboral.

Art. 3º - A planilha de serviços deverá ser protocolada semanalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de junho de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente